

Seção VII
Do Procedimento para Conclusão

Art. 17. Após a conclusão/término da disponibilização da ação educativa, deverá ser elaborado o relatório de execução da ação, conforme modelo padronizado pela área demandada, devendo ser inserido ao processo SEI-GDF correspondente, que deve ser elaborado e assinado pela área demandante e demandada.

I - A certificação emitida pela plataforma AVA da ESP/DF.

§1º A certificação das ações educativas realizadas no ambiente virtual da ESP/DF, os participantes terão acesso às suas Declarações de Participação e/ou Certificados diretamente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem.

§2º A certificação dos apoiadores da ação (instrutores, palestrantes, moderadores, facilitadores e afins) deve estar definida no documento de planejamento da ação educativa, incluindo a definição de carga horária de cada um.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da ESP/DF.

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos e/ou vídeos, sem fins lucrativos, para serem utilizadas nas ações educativas realizadas pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, com sede no seguinte endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907, inscrita no CNPJ nº 04.287.092/0001- 93.

Declaro que estou ciente e concordo que minha imagem e voz poderão ser gravadas, capturadas, reproduzidas, editadas e utilizadas em aulas gravadas, aulas ao vivo, videoaulas, materiais didáticos, promoções, divulgações, publicidades e demais finalidades relacionadas à realização e promoção do curso seja no Ambiente Virtual de Aprendizagem, canal do YouTube, redes sociais, mídias eletrônicas, e também em outras possíveis peças de comunicação (cartazes, folders, entre outros) que, eventualmente, venham a ser veiculadas pela Escola e instituições parceiras (sem fins lucrativos).

A presente autorização é concedida de livre e espontânea vontade a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz pessoal em todo território nacional e no exterior, nos diversos formatos de mídia eletrônica, online e impressa.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Este Termo de Autorização é válido por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, podendo ser revogado mediante solicitação por escrito, a qualquer momento.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RAMOS MONTEIRO - Matr.0284907-0**, **Diretor(a) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal**, em 23/02/2026, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194995140** código CRC= **363D523A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 Edifício FEPECS - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.fepecs.edu.br